



Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A.
CNPJ/MF nº 26.643.937/0001-79

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: A ESTE em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos de 31 de dezembro 2020 e 2019. Colocamo-nos à sua disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. A Administração

Balanco Patrimonial

31 de dezembro de 2020 e 2019

	Nota	(Em milhares de reais)			Nota	(Em milhares de reais)	
		2020	2019			2020	2019
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.524	418.178	Fornecedores	6	10.499	25.817
Investimento curto prazo	4	190.072	—	Outros tributos a pagar		994	84
IR e CS compensáveis		1.760	12	Outros passivos		1.125	1.008
Outros ativos		30	6			12.618	26.909
		197.386	418.196	Passivo não circulante			
Ativo não circulante				Debêntures	7	429.000	390.464
Ativo contratual da concessão	5	562.883	49.545	IR e CS diferidos	8	81.735	7.218
		562.883	49.545	Contribuições e encargos regulatórios diferidos	9	54.110	4.781
						564.845	402.463
				Patrimônio líquido			
				Capital social	11	24.142	24.142
				Reservas de lucros	11	158.664	14.227
						182.806	38.369
				Total do passivo e do patrimônio líquido		760.269	467.741

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Nota	(Em milhares de reais)			Nota	(Em milhares de reais)	
		2020	2019			2020	2019
Saldo em 31 de dezembro de 2018				Saldo em 31 de dezembro de 2018			
Aumento de capital		2.542	152	Reserva legal		152	—
Lucro líquido do exercício		21.600	—	Reserva de retenção de lucros		3.356	—
Destinação proposta à AGO:							
Reserva legal		—	536				
Reserva de lucro do exercício		—	—	Lucros acumulados		—	21.600
Saldo em 31 de dezembro de 2019		24.142	688				10.719
Lucro líquido do exercício							
Destinação proposta à AGO:							
Reserva legal		—	4.141				
Reserva de lucro do exercício		—	—				
Saldo em 31 de dezembro de 2020		11	24.142				182.806

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2020 e 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A. (“ESTE” ou “Companhia”) foi constituída em 11/11/2016, com a finalidade de explorar serviços de transmissão de energia elétrica, nos moldes definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), correspondente ao Lote 22 do Leilão ANEEL nº 13/2015 - 2ª Etapa - Replicação, cujo investimento previsto pela ANEEL é de R\$485.841. Domiciliada no Brasil, sua sede social está localizada na Rua das Olimpíadas, 66 - 8º andar - Sala K - São Paulo - SP. A ESTE possui o direito de explorar, diretamente ou mediante contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Número	Contrato de concessão		Data da entrada em operação comercial
	Prazo Vigência (anos)	Índice de correção RAP (*)	
19/2017	30	2047	112.263
			IPCA
			N/A

(*) A Receita Anual Permissão (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.725 de 14/07/2020. Os contratos de concessão estabelecem que a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da ESTE entende, que ao final do prazo de concessão, os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”. **1.1. Impactos da COVID-19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia:** Diante da pandemia reportada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) relacionada à difusão da Covid-19, a Companhia adotou medidas de monitoramento e prevenção à fim de proteger seus colaboradores e comunidades em que atua, e visando manter a continuidade operacional de suas linhas de transmissão, observando as recomendações das autoridades sanitárias. Adicionalmente, foram avaliados os possíveis impactos em relação aos saldos contábeis, divulgados a seguir. Em relação a seus investimentos, não foram identificadas desvalorizações subsequentes dos mesmos. A Companhia mitiga os riscos de volatilidade do mercado financeiro efetuando aplicações em investimentos que possuem remuneração fixa, tendo em vista seu perfil conservador. O negócio da Companhia apresenta receita previsível, reajustada pela inflação (IPCA) e de longo prazo, assegurada pelos modelos regulatórios do segmento de atuação, não apresentando risco de demanda. Desta forma, a administração da Companhia não considera que exista risco de realização de seus recebíveis. Com base na avaliação acima, em 31 de dezembro de 2020 e até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não foram identificados impactos significativos aos negócios da Companhia que pudessem requerer divulgação.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 17 de março de 2021. **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **2.2. Adoção do Ofício Circular CVM 04/2020:** Em 1º de dezembro de 2020 a CVM divulgou o Ofício Circular 04/20 que orienta quanto às práticas contábeis introduzidas com a adoção do CPC 47 e do CPC 48 a serem observados pelas Companhias transmissoras de energia elétrica. Os principais aspectos são: (i) atribuição de margens para o reconhecimento das receitas oriundas das obrigações de performance de construção e de operação e manutenção; (ii) aplicação de taxa implícita de desconto do fluxo financeiro dos ativos contratuais da concessão, obtido após a atribuição das respectivas margens (iii) segregação em rubrica específica na demonstração de resultado da receita de remuneração dos ativos da concessão; (iv) reconhecimento dos impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adequou suas práticas contábeis, revisou as taxas de descontos do ativo contratual, em comparação com a prática anterior, e não identificou nenhum ajuste relevante no resultado do exercício, relativo a exercícios anteriores, advindo dos aspectos mencionados, desde a adoção do Ofício Circular 04/20. A ESTE também adotava margens tanto na receita de construção quanto na receita de operação e manutenção. **2.3. Base de preparação e apresentação:** As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requerido pelas normas contábeis. **2.4. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da ESTE. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. **2.5. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos que afetam a aplicação de políticas contábeis e determinam os valores registrados. A liquidação das transações que envolve estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas demonstrações contábeis. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. Essas estimativas e premissas incluem: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação da margem de lucro, determinação das receitas de infraestrutura e de operação e manutenção, determinação da taxa de juros de desconto do ativo contratual, determinação das receitas de implementação de infraestrutura e de operação e manutenção, reconhecimento do ativo ou passivo diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos ambientais, fiscais, civis e trabalhistas. **Contabilização de contratos de concessão:** Na contabilização dos contratos de concessão, a ESTE efetua análises que envolvem o julgamento da administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual. **Momento de reconhecimento do ativo contratual:** A Administração da ESTE avalia o momento de reconhecimento do ativo contratual com base nas características econômicas do contrato de concessão, na medida em que satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão e na medida que incorre com os gastos de operação e manutenção, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos, observando as margens de construção e O&M. Após a entrada em operação comercial inicia-se o reconhecimento da receita de O&M calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem. A parcela do ativo contratual indenizável, existente é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. **Determinação da margem de lucro:** A margem de lucro é calculada para cada tipo de obrigação de desempenho. O margem de lucro é determinado em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. A margem de construção é revisada anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra. A margem de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão. **Determinação da taxa de desconto do ativo contratual:** A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro do ativo contratual na data do início do contrato de concessão em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita, por

meio da Revisão Tarifária Periódica - RTP, que a ESTE tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como outras receitas (despesas) operacionais no resultado. **Determinação das receitas de implementação de infraestrutura:** Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto. **Determinação das receitas de operação e manutenção:** Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo prestabelecido considerando a margem de operação e manutenção, conforme contraprestação dos serviços. **IV (Parcela variável):** A Companhia dispõe de um percentual, apurado com base nas PVs históricas para cobrir os eventuais custos com perturbações no sistema elétrico.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Reconhecimento da receita: Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos: **3.1.1. Receita de implantação de infraestrutura:** Refere-se a receita relativa a obrigação de performance relacionada aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. Durante a fase de implantação, a receita é reconhecida pelo valor justo na proporção dos custos incorridos, corrigido pelo índice inflacionário e do diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Para estimar essa receita de Implantação de Infraestrutura, a Companhia utiliza um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente) e considera questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação dos serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, além de determinadas despesas do exercício, por esse motivo os projetos embutem margem suficiente visando cobrir os custos em questão e também das contribuições e encargos regulatórios. **3.1.2. Receitas de remuneração dos ativos da concessão:** Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e de leilão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. **3.1.3. Receitas de operação e manutenção:** As receitas de operação e manutenção tem início após a fase de construção e são reconhecidas conforme parâmetros regulatórios definidos no contrato de concessão, as quais embutem margem suficiente para cobrir os custos dos serviços incorridos e também das contribuições e encargos regulatórios. As receitas com implementação da infraestrutura de transmissão, receita de remuneração dos ativos de operação e manutenção, estão sujeitas a correção monetária pela variação do IGP-M ou IPCA e ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, bem como Encargos Regulatórios (Reserva Global de Reversão - RGR” e Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - “TFSEE”) registrados no passivo não circulante. **3.1.4. Receitas de juros:** A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido. **3.2. Ativo contratual da concessão:** Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida à medida que a infraestrutura de transmissão de energia elétrica é construída para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado período. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. Ocorre a cessão de posse desses bens, que são operados nas condições previstas no contrato de concessão, para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida à medida que a infraestrutura de transmissão de energia elétrica é construída e condicionada à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês é transferida para concessionárias e permissionárias. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é estimado o início da concessão ou em eventual prorrogação, sendo formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. Sendo as premissas de sua mensuração revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permissão (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto da Companhia, que é de 8% a.a.; e (ii) atualizado pelo IPCA ou IGP-M. A remuneração recebida ou a receber é alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Os ativos da concessão são classificados como: Contas a receber da Concessão - Concessionárias e permissionárias após o término da fase de construção, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, mensalmente, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês é transferida para satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro ao custo amortizado, é registrada em concessionárias e permissionárias, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros. **3.3. Ativos financeiros:** Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Equivalentes de caixa são classificados como “valor justo por meio do resultado”. Os ativos financeiros foram avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável ao final do exercício. Uma perda por redução ao valor recuperável é registrada quando houver evidência objetiva de perda após seu reconhecimento inicial.

3.4. Provisão para redução ao provável valor de realização de ativos: A Administração da ESTE revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2020, a ESTE não identificou nenhum indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perdas por redução ao provável valor de recuperação dos ativos.

3.5. Passivos financeiros: Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja o valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Após o reconhecimento inicial, debêntures contraiadas sujeitas a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. **3.6. Instrumentos financeiros - Apresentação líquida:** Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.7. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a ESTE possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como mais provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável. **3.7.1. Provisões para demandas judiciais e administrativas:** As provisões para demandas judiciais e administrativas são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas nos processos ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possui demandas

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	(Em milhares de reais)			Nota	(Em milhares de reais)	
	2020	2019			2020	2019
Receita operacional líquida			Custos dos serviços prestados			
Custos de implantação de infraestrutura	13	(245.056)	(12.490)			
Lucro bruto		218.954	16.241			
Lucro operacional antes do resultado financeiro		218.954	16.241			
Lucro antes da CS e do IR		218.954	16.241			
IR e CS						
IR e CS diferidos	8 e 14	(74.517)	(5.522)			
Lucro líquido do exercício		144.437	10.719			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis						

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	(Em milhares de reais)			Nota	(Em milhares de reais)	
	2020	2019			2020	2019
Lucro líquido do exercício			Outros resultados abrangentes			
Outros resultados abrangentes		144.437	10.719			
Total do resultado abrangente do exercício		144.437	10.719			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis						

judiciais e administrativas classificados como probabilidade de perda “provável”, por isso, não contabilizou qualquer provisão. **3.8. Tributação:** 3.8.1. Tributos sobre a receita: As receitas da ESTE estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: • Programa de Integração Social (PIS) - 1,65%; • Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,60%; 3.8.2. Imposto de renda e contribuição social: *Correntes:* O imposto de renda e a contribuição social da ESTE são calculados pelo regime de lucro real. *Diferidos:* Impostos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Impostos diferidos passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas de imposto (e lei tributária) vigentes na data do balanço. **3.9. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020:** A Companhia adotou a partir de 1º de janeiro de 2020 as normas abaixo, contudo, não há efeito material nas demonstrações contábeis. • Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios; • Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência; • Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material; • Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; **3.10. Normas emitidas ou alteradas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da ESTE, estão descritas a seguir. A ESTE pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, após emissão pelo CPC quando entrarem em vigor. A Companhia ainda não concluiu a sua análise sobre os eventuais impactos decorrentes da adoção das referidas normas. • Substituição do IFRS 4 - Contrato de Seguro para o IFRS 17 Contrato de Seguro. A entrada em vigor ocorrerá para períodos iniciados em 1º de janeiro de 2023; • Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações serão válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023; • Alterações ao IAS 37: Contratos Onerosos - custos para cumprir um contrato. A entrada em vigor ocorrerá para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022; • Alterações ao IAS 16 - Ativo Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO

	2020	2019
Caixa e bancos	852	2.472
Aplicações financeiras	194.744	415.706
	195.596	418.178
Caixa e equivalentes de caixa	5.524	418.178
Investimentos de curto prazo	190.072	—
	195.596	418.178

Em 31 de dezembro de 2020, as aplicações financeiras são compostas por fundos de investimento em renda fixa e possuem uma remuneração equivalente 91,60% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) 96,60% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

5. ATIVO CONTRATUAL DA CONCESSÃO

A infraestrutura implantada na atividade de transmissão que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado da ESTE é, ou será, recuperada por

	2020	2019
Debêntures 1ª emissão	415.000	—

A movimentação do saldo é conforme segue:

	2020	2019
Saldo em 31 de dezembro de 2018		
Ingresso de dívidas	389.595	869
Juros e variação monetária	—	869
Saldo em 31 de dezembro de 2019		
Juros e variação monetária	38.536	—
Saldo em 31 de dezembro de 2020		
O custo de captação é amortizado pelo prazo das debêntures.		

Os vencimentos anuais das debêntures do não circulante são como segue:

	2020	2019
2022	18.652	—
2023	18.652	—
2024	18.652	—
2025	18.652	—
2026	18.652	—
2027	335.740	—
Após 2026	429.000	—

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos, decorrem substancialmente da diferença entre as receitas recebidas (base fiscal) e o reconhecimento de receitas (base contábil) conforme o CPC 47 - receita de contrato com cliente, a ICP 01 (R1) - interpretação contratos de concessão e OCP 05 - orientação contratos de concessão, mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos o qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

	Reconhecido	2018	no resultado	2019
Passivo fiscal diferido				
Diferimento do lucro da construção conforme artigo 84 inciso II n.º 1515/14	1.696	(211)	1.485	

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

análise da determinação de margem nos projetos em construção, relacionado aos novos contratos de concessão, e aos projetos de reforços e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica já existentes, verificando a metodologia e as premissas adotadas pela Companhia, para estimar o custo total de construção, e o valor presente dos fluxos de recebimento futuro, descontado a taxa de juros implícita que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimentos; (iii) com o auxílio de especialistas em modelagem financeira, análise da metodologia e dos cálculos para determinar a referida taxa implícita de desconto; (iv) análise do contrato de concessão e seus aditivos para identificar as obrigações de performance previstas contratualmente, além de aspectos relacionados aos componentes variáveis, aplicáveis ao preço do contrato; (v) análise do enquadramento da infraestrutura já construída no conceito de ativo contratual; (vi) análise da atribuição de receita a cada uma das obrigações de performance presentes nos contratos de concessão; (vii) análise de eventual risco de penalizações por atrasos na construção ou indisponibilidade; (viii) análise da eventual existência de contrato oneroso; (ix) análise dos impactos oriundos da Revisão Tarifária Periódica (RTP), por meio de inspeção das notas técnicas e consultas públicas emitidas pelo órgão regulador, recálculo do valor presente do fluxo contratual dos ativos da concessão, com base na nova Receita Anual Permitida (RAP) e verificação das glosas de projetos e das bases de remuneração; (x) avaliação dos seguintes aspectos relacionados aos projetos de construção: (a) análise do cumprimento do cronograma físico das obras em andamento, bem como a verificação da existência ou não de itens anormais ao cronograma físico atualizado da obra, com possíveis alterações de projeto, ou mudanças de fornecedores que possam gerar custos não capturados pelos controles internos da Companhia; (b) avaliação das variações entre o orçamento inicial e orçamento atualizado das obras em andamento, e as justificativas apresentadas pela gestão da obra para os desvios; e (c) caso aplicável, verificação de indícios de suficiência dos custos a incorrer, para conclusão das etapas construtivas do empreendimento; (xi) análises das comunicações com órgãos re-

guladores relacionadas à atividade de transmissão de energia elétrica e de mercado de valores mobiliários; e (xii) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis. Como resultado destes procedimentos, identificamos ajuste de auditoria relacionado à contabilização das receitas de contrato na competência incorreta, sendo este ajuste não registrado pela administração tendo em vista sua imaterialidade sobre demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do ativo contratual da Companhia, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de determinação da receita de construção e do ativo contratual adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 2.5, 3.2 e 5 são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independen-

temente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modifica-

ção em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance, da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2021

